

**PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar São Gabriel, objetivando a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros visando o atendimento aos munícipes dos Serviços de Plantão Médico Hospitalar, Serviços Profissionais, Serviços Médico-Hospitalares, exames radiológicos e outros serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, conforme anexo I que é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos do convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Hospitalar São Gabriel recursos financeiros até o montante de até R\$ 67.400,90 (sessenta e sete mil, quatrocentos reais, noventa centavos) mensais observados os valores da contraprestação efetivamente comprovada.

**Art. 3º** - O repasse dos recursos financeiros é condicionado à prévia assinatura do Convênio com a Associação Hospitalar São Gabriel, que conterá cláusulas que assegurem a regular liquidação das despesas além do interesse público.

**Art. 4º** - O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, enquanto perdurar o interesse público.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da lei de meios vigentes, devendo ser consignadas dotações próprias nas leis orçamentárias dos próximos exercícios.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL - RS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ametista do Sul/RS, 03 de fevereiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2022**

**Senhor(a) Presidente:**

Juntamente com a presente temos a subida honra de encaminhar a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar São Gabriel e dá outras providências, para a apreciação e posterior aprovação.

Cumpre salientar a imprescindibilidade do referido convênio, que visa a execução de prestação de auxílio do Poder Executivo para com a Associação Hospitalar São Gabriel mediante a prestação de serviços pela referida entidade. O referido repasse tem como objetivo a manutenção de despesas da referida entidade, entre as quais estão incluídos os gastos com folha de pagamento dos funcionários da área, aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, custos com plantões médicos, dentre outras despesas suportadas pela entidade hospitalar.

Destaca-se que a situação pandêmica põe em evidência, desde seu início até o presente momento, a importância do sistema de saúde para atender a demanda populacional, para tanto elevou-se drasticamente a demanda de atendimentos a pacientes que necessitam dos serviços ofertados pela entidade hospitalar e conseqüentemente o dispêndio financeiro da referida, tendo em vista o aumento de custos elevados para a aquisição de insumos dentre os quais podemos citar como exemplo medicamentos, gás oxigênio, produtos para higienização, entre outros.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS